



IPRED - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DIADEMA

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 85 DE 16 DE MARÇO DE 2.022.

**Dispõe** sobre o calendário administrativo para o exercício de 2022 no IPRED – Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema.

**Rubens Xavier Martins**, Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema, no uso e gozo de suas atribuições legais;

**Considerando** as determinações normativas do Decreto nº 8.079, de 30 de dezembro de 2021.

**DECIDE**

1º – Além dos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos constantes nos artigos 1º e 2º do Decreto nº 8.079, de 30 de dezembro de 2021, não haverá expediente no IPRED – Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema nos seguintes dias do ano 2022:

- a) 22/04/2022 – sexta-feira;
- b) 17/06/2022 – sexta-feira;
- c) 14/11/2022 – segunda-feira;
- d) 09/12/2022 – sexta-feira.

2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, os servidores do IPRED terão a título de compensação, um acréscimo de 15 (quinze) minutos diários em suas jornadas de trabalho, ao final do expediente, na seguinte conformidade:

Carga Horária Semanal	Período de Compensação: 15 minutos diários
20h	01/04/2022 a 06/07/2022
30h	01/04/2022 a 19/08/2022
40h	01/04/2022 a 05/10/2022

Parágrafo Único – Ficam desobrigados da compensação a que se refere o *caput* deste artigo, os servidores que durante o período de compensação estiverem em gozo de férias ou licença.

3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 16 de março de 2.022.

**Rubens Xavier Martins**

Diretor Superintendente

Registrada nesta Superintendência e afixada no Quadro de Editais na mesma data.